



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.292

### PODER EXECUTIVO

#### Secretaria de Estado da Administração

##### EXTRATO DA PORTARIA Nº 122/2020

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**Referência:** Processo nº 202000005005731.

**Transgressão disciplinar:** art. 303, inciso LXII, da Lei Estadual nº 10.460/88.

**Rito:** Sumário.

**Síntese do Fato:** o ex-servidor acusado, à época dos fatos ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial "C", da extinta Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, colocado à disposição, com ônus, da SANEAGO, supostamente, no ano de 2018, patrocinou a defesa de empregados públicos, na condição de advogado, em sede Processo Administrativo Disciplinar instaurado no âmbito da referida Companhia de Saneamento, caracterizando, supostamente, o exercício da advocacia administrativa.

**Autoridade Instauradora do PAD:** Secretário de Estado da Administração.

**Data da Portaria:** 17 de abril de 2020.

Protocolo 178422

##### Portaria nº 141/2020 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e art. 11 do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020;

Considerando a edição do Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, o qual reiterou a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de sua publicação;

Considerando a edição do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, o qual estabeleceu os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus;

Considerando que no Decreto nº 9.634/2020, em seu art. 5º, § 10, foi fixado prazo máximo para o sistema de teletrabalho de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de ser prorrogado por ato do Secretário de Estado da Administração até o limite máximo previsto no *caput* do art. 1º do referido Decreto;

Considerando a edição da Portaria nº 096/2020, a qual esclareceu os procedimentos a serem adotados relacionados notadamente ao que tange a escala de revezamento e teletrabalho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do dia 17 de março de 2020;

Considerando a edição da Portaria nº 125/2020, publicada no Diário Oficial de 13 de abril de 2020, que dá nova redação à Portaria nº 99/2020 - SEAD, publicada no Diário Oficial de 19 de março de 2020, estabelecendo o regime de Desocupação Funcional por Calamidade Pública - DFCP,

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar os atos que submeteram os servidores em regime de teletrabalho ou Desocupação Funcional por Calamidade Pública - DFCP emitidos pelos titulares das Pastas nos termos do § 10 do art. 5º do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, e Portarias regulamentadoras, até que seja editado Decreto do Governador com novas regras a serem estabelecidas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE e Publique-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** aos 29 dias do mês de abril de 2020.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado

Protocolo 178459

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAD Nº 004/2019 - Contrato ECT nº. 5349574

**Processo:** 201900005002467

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**Contratado:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** Prestação de serviços, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao (s) ANEXO(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

**Valor Total:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Vigência:** O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses de 06/05/2020 a 05/05/2021, podendo prorrogar-se por meio de Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

**Data da assinatura e outorga:** 22/04/2020

**Assina pela PGE:** Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada pelo Dr. Philippe Dall' Agnol.

**Assina pela CONTRATANTE:** Bruno Magalhães D'Abadia.

**Assina pela CONTRATADA:** Alessandra Candice da Cruz Ferreira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso.

Protocolo 178278

#### Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

##### Portaria 68/2020 - SEMAD

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e conforme disposto na Portaria nº 222/2019 - SEMAD, de 22/10/2019, publicada no DOE de nº 23.166 de 29 de Outubro de 2019.

##### RESOLVE:

**Art. 1º -** Constituir a Comissão Permanente de Licitações da Pasta, para tomar todas as providências administrativas e correlatas, em cumprimento ao disposto nos arts. 6º, XVI e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º -** Designar os seguintes servidores efetivos para atuar na Comissão Permanente de Licitações:

I - na condição de Presidente, a servidora **DANIELA HINHUG VILARINHO**, CPF/MF nº 002.420.581-83, ocupante do cargo de Gerente de Compras Governamentais;

II - na condição de Suplente da Presidência e membro, o servidor **MORIAN SCUSSEL MALBURG**, CPF/MF nº 536.489.861-04, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental;

III - na condição de membros, os servidores: **WILLIAM NEVES PINHEIRO**, CPF/MF nº 252.072.373-49; ocupante do cargo de Técnico Fazendário e Financeiro e **ERICA PAULA ARAUJO DE REZENDE**, CPF/MF nº 892.923.161-68; ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Geral;

IV - na condição de gestores de compras, nos limites da dispensa, para os procedimentos realizados pelo sistema eletrônico COMPRASNET, os servidores: **SILVIO CARDOSO SILVA**, CPF/MF nº 276.932.281-87; ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa/Caixego e a servidora **VITORYA LEANDRA PEREIRA**, CPF/MF nº 049.588.901-65; ocupante do cargo de Assessor A7;

**Parágrafo Único -** O presidente da comissão designará, a cada licitação, dentre os servidores descritos nos incisos II e III deste artigo, aqueles que atuarão como membros no respectivo certame.